INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO VIC JB SPECTRA V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ/MF nº 44.034.306/0001-34 (Fundo)

Aos 23 dias do mês outubro do ano 2026, a **BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Predio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de administradora fiduciária do **Fundo**, vem, por intermédio de seus representantes, tomar as deliberações da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta formal, conforme adiante descrito.

Convocação: Convite encaminhado, em 11 de setembro de 2026, aos Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, para manifestação por escrito acerca das matérias submetidas à deliberação, inicialmente até as 10h do dia 13 de outubro de 2026. Posteriormente, o prazo para recebimento das manifestações de voto foi prorrogado, permanecendo aberto até a presente data.

Deliberações: deliberar acerca de:

1) Em atendimento a solicitação da **BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.840/0001-03 ("Gestora"), fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 76, § 5º, da Resolução CVM n° 175/22 ("RCVM n° 175"), **(APROVAR/REPROVAR)(i)** a **transferência** da administração do Fundo da **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3.067, de 06.09.1994 **("BEM DTVM" e/ou "ADMINISTRADORA")** para o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 **("BTG PACTUAL" e/ou "NOVO ADMINISTRADOR")**, considerando as condições previstas no Material de Apoio que consta do Anexo I; **(ii)** a **substituição** do prestador de serviços de custódia de ativos financeiros e tesouraria, de **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.06.1990 para **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do

Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 **("NOVO CUSTODIANTE")** e; **(iii)** a **substituição** do prestador de serviços de custódia, escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários realizadas, de **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, para o **NOVO CUSTODIANTE**. Bem como a aprovação das alterações regulatórias, operacionais e cadastrais decorrentes da transferência de administração, nos termos descritos no Material de Apoio constante do Anexo I.

2) As Demonstrações contábeis relativamente aos exercícios sociais findos em 30 de abril de 2025.

Sendo aprovado o item 1) acima, ocorrerá:

a) A substituição do prestador de serviço da atividade de Distribuição de Cotas do Fundo **PELA Gestora PARA** o NOVO ADMINISTRADOR, sem prejuízo da possibilidade de contratação, pelo NOVO ADMINISTRADOR, de outros distribuidores, a partir da Data de Transferência.

b) a manutenção do auditor para realização dos trabalhos relacionados à transferência da administração do Fundo para o NOVO ADMINISTRADOR.

Resultado: Findo o prazo para recebimento das manifestações, foi verificada a **aprovação integral das matérias constantes da convocação**, quais sejam:

(i) a transferência da administração fiduciária do Fundo para o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, nas condições previstas no Anexo I da convocação, bem como a aprovação da nova versão do Regulamento constante do Material de Apoio; e

(ii) As Demonstrações contábeis relativamente aos exercícios sociais findos em 30 de abril de 2025.

Nesse sentido, relativamente ao item 1 da Ordem do Dia, o Regulamento do Fundo, alterado na forma de Material de Apoio desta Consulta Formal, passará a vigorar a partir do fechamento do dia **06 de novembro de 2026** ("Data da Transferência"),

quando será concluída a transferência da administração fiduciária do Fundo, passando o novo administrador a exercer suas funções a partir da abertura do dia **09 de novembro de 2026**.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 23 de outubro de 2026 o processo de consulta formal iniciado em 11 de setembro de 2026, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, para fins da Assembleia Geral de Cotistas do **Fundo**.

_____

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora